

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

PARECER REGULAR

Parcela nº 01/12	Mês: MARÇO/2024
Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ REAL ESPERANÇA	CNPJ: 93.296.853/0001-01
Termo nº: 1º TERMO ADITIVO – FMDCA 02/2024	Nota de Empenho: 12/2024
Fundo Repassador: FMDCA	Data do Repasse: 07/03/2024

PARECER Nº 01/12

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do **ADITIVO** ao Termo de Colaboração-FMDCA 11/2021, cujo objeto é: Atendimento sócioassistencial à 50 crianças de 4 a 6 anos e 12 crianças de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovaram adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento. Sendo estas as considerações, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 25 de Março, de 2024.

MARISTELA MARTINS
Gestora de
Parcerias Matr. 17.98

Deacordo,
ASra.Secretária,paradeliberação

ANNACHRISTINABARICHELLO
SecretáriaeGestoradoFMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

PARECER REGULAR

Parcela nº 01/12	Mês: MARÇO/2024
Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ REAL ESPERANÇA	CNPJ: 93.296.853/0001-01
Termo nº: 1º TERMO ADITIVO – FMDCA 02/2024	Nota de Empenho: 12/2024
Fundo Repassador: FMDCA	Data do Repasse: 07/03/2024

PARECER Nº 01/12

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do **ADITIVO** ao Termo de Colaboração-FMDCA 11/2021, cujo objeto é: Atendimento sócioassistencial à 50 crianças de 4 a 6 anos e 12 crianças de 06 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovaram adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento. Sendo estas as considerações, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 25 de Março, de 2024.

MARISTELA MARTINS
Gestora de
Parcerias Matr. 17.98

Deacordo,
ASra.Secretária,paradeliberação

ANNACHRISTINABARICHELLO
SecretáriaeGestoradoFMDCA